

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Portaria n.º 143/99/M

訓令 第143/99/M號

de 3 de Maio

五月三日

Considerando que existe em circulação uma grande variedade de emissões postais, emitidas desde 1997;

Com o objectivo de racionalizar as existências de selos postais, restringindo-os apenas aos das emissões extraordinárias emitidas desde 1998 e aos das duas emissões ordinárias em circulação: «Correios mais perto de si» e «Edifícios e Monumentos de Macau»;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º São retirados de circulação os selos das emissões extraordinárias em vigor emitidas até ao dia 1 de Janeiro de 1998, deixando de ter valor postal a partir do dia 3 de Maio de 1999.

Artigo 2.º Até ao dia 31 de Maio de 1999, os selos válidos retirados de circulação pela presente portaria podem ser trocados nos estabelecimentos postais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT) por outros de igual valor facial em circulação.

Artigo 3.º Os selos postais retirados de circulação na posse dos CTT só podem ser vendidos para fins filatélicos.

Artigo 4.º A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Governo de Macau, aos 27 de Abril de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 144/99/M

訓令 第144/99/M號

de 3 de Maio

五月三日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 1999, sendo as receitas calculadas em 46 360 000,00

鑑於市面上流通自一九九七年以來發行的各種不同郵品；

為使流通郵品合理化，祇保留自一九九八年起特別發行的郵票及「郵政服務更接近你」和「澳門政府建築及名勝古跡」兩組普通郵票。

經澳門郵電司建議；

總督根據一九四八年九月八日第37050號命令第十二條及《澳門組織章程》第十六條第一款b項規定，下令：

第一條——收回一九九八年一月一日前特別發行之郵票，該等郵票自一九九九年五月三日起不再具有郵政價值。

第二條——由本訓令收回的有效郵票，可在一九九九年五月三十一日前到郵電司各郵務場所換取其他同等面值的流通郵票。

第三條——郵電司從市面收回的郵票，其出售祇作集郵用途。

第四條——本訓令自公布日起生效。

一九九九年四月二十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

鑑於澳門貿易投資促進局一九九九經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門貿易投資促進局行政委員會簽署之澳門貿易投資促進局一九九九經濟年度本身預算，並由一九九九年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣